

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de bancos de concreto modelo praça, destinados à Farmácia Municipal, ESF Mário Totta e ESF Zona Sul, incluindo frete, transporte, mão de obra e demais materiais necessários à execução do objeto.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banco de concreto, acabamento natural, sem pintura, comprimento de 1,40m. fixado em concreto	09 unidades	R\$1.251,00	R\$11.259,00

1.3. Informa-se que a presente demanda será custeada com recursos provenientes de emenda impositiva cadastrada na LOA0029/2024 de autoria do Vereador Thiago Lopes; nas LOA0143/2025 e na LOA0144/2025 de autoria do Vereador Ivan Jeremias Apolinario;

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A adequada estruturação das unidades de saúde é essencial para assegurar melhores condições de atendimento, organização e acolhimento aos usuários dos serviços públicos de saúde.

2.2. A presente contratação mostra-se necessária para proporcionar maior conforto e comodidade aos pacientes e acompanhantes que aguardam atendimento na Farmácia Municipal, ESF Mário Totta e ESF Zona Sul, mediante a instalação de bancos de concreto em áreas externas das unidades.

2.3. Atualmente, os locais indicados apresentam necessidade de mobiliário adequado para acomodação dos usuários, especialmente em períodos de maior fluxo de atendimento, sendo a aquisição dos bancos medida importante para melhoria da estrutura física e organização dos espaços de permanência.



2.4. A utilização de bancos de concreto apresenta vantagens relacionadas à resistência, durabilidade e baixa necessidade de manutenção, sendo solução apropriada para áreas externas de uso contínuo e coletivo.

2.5. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover melhores condições de acolhimento, conforto e organização nas unidades de saúde, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se como a solução mais adequada para atendimento da presente demanda, considerando a necessidade de garantir agilidade no fornecimento e instalação dos bancos de concreto destinados às unidades de saúde.

3.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de bancos de concreto modelo praça, destinados à Farmácia Municipal, ESF Mário Totta e ESF Zona Sul.

3.3. A contratação compreenderá, de forma integrada:

3.3.1. O fornecimento dos bancos de concreto, confeccionados em material resistente e adequado para instalação em áreas externas de uso público;

3.3.2. O transporte, frete e entrega dos itens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.3. A instalação dos bancos, incluindo posicionamento, nivelamento e fixação adequada;

3.3.4. O fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto;

3.3.5. A limpeza dos locais após a conclusão dos serviços, deixando os ambientes aptos para utilização imediata.

3.4. A solução proposta visa proporcionar melhores condições de acomodação e conforto aos usuários das unidades de saúde, contribuindo para a organização dos espaços externos e melhoria do atendimento prestado à população.

3.5. Os bancos deverão apresentar resistência, estabilidade, durabilidade e acabamento adequado, garantindo segurança e adequada utilização em ambientes externos de uso contínuo.

3.6. A contratação será executada de forma integrada, contemplando fornecimento, frete e instalação, visando maior eficiência administrativa, melhor fiscalização e adequada execução do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os bancos de concreto a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados em material resistente e adequado para instalação em áreas externas de uso público, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e ao modelo de referência apresentado pela Administração.

4.2. Os bancos deverão apresentar estrutura firme, estabilidade, durabilidade e acabamento adequado, sem rachaduras, arestas ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários.

4.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, frete, instalação completa e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicionais ao Município.

4.4. A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, garantindo correto posicionamento, nivelamento e adequada fixação dos bancos.

4.5. A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.

4.6. Após a conclusão da instalação, os locais deverão ser entregues limpos e em condições adequadas para utilização imediata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento e instalação dos bancos de concreto deverão ser realizados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

5.2. Os bancos deverão ser fornecidos e instalados conforme as especificações constantes na Nota de Empenho e no Termo de Referência, observando o modelo de referência apresentado pela Administração.





5.3. A contratação contempla fornecimento, transporte, frete, instalação, materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

5.4. A instalação deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

- Farmácia Municipal;
- ESF Mário Totta;
- ESF Zona Sul.

5.5. Os bancos deverão ser instalados de forma adequada, garantindo estabilidade, nivelamento e segurança aos usuários.

5.6. A contratada será responsável por quaisquer danos causados durante o transporte ou instalação dos itens, devendo providenciar os reparos necessários sem ônus à Administração.

5.7. Após a conclusão dos serviços, os locais deverão ser entregues limpos e em condições adequadas para utilização imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: consuelo

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores obtidos, conforme apresentado na tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, bem como mediante consulta a fornecedores do ramo, observando-se valores praticados para fornecimento e instalação de bancos de concreto similares ao objeto da contratação.

9.3. O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo fornecimento, transporte, frete, instalação, materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas pertinentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.301.0107.1995 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **7957**

11.01.10.303.0182.1088 - FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **7605**

Tramandaí, 25 de maio de 2026.



Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde



Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo